



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

## INDICAÇÃO N.º 072/2024

**Autoria: Vereador Armando Zanata Ingle Ribeiro**

**EMENTA:** Indica ao Executivo Municipal a necessidade da criação de Programa de Incentivo aos Empreendedores do Município de Alfredo Chaves (ES).

Excelentíssimo Senhor

**CHARLES GAIGHER**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "J", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, analise a viabilidade da criação de Programa de Incentivo aos empreendedores alfredenses que tiverem interesse em comercializar seus produtos nas festas realizadas pelo Município.

## JUSTIFICATIVA

A Indicação ora apresentada se justifica tendo em vista o intuito de incentivar os comerciantes alfredenses, os quais são responsáveis por fomentar o empreendedorismo e a geração de renda no Município. Entretanto, tais empreendedores se veem impossibilitados de participar dos eventos que acontecem no próprio Município, devido ao alto valor cobrado para realização do credenciamento para concessão do uso do espaço público, em especial, durante a Festa da Banana e do Leite.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 23/09/2024 12:10 - H.00050





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Sendo assim, para solucionar o problema e fomentar o empreendedorismo em âmbito municipal, o Poder Executivo pode analisar a viabilidade da criação de um Programa de Incentivo aos empreendedores alfredenses que tiverem interesse em comercializar seus produtos nas festas realizadas pelo Município de Alfredo Chaves (ES).

Não obstante, este Vereador reconhece as limitações e vedações referentes ao período eleitoral, por isso, solicita ao Executivo que atue dentro dos limites legais.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 23 de setembro de 2024.

**ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO**  
Vereador

